



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS PEDREIRAS
Gabinete da Diretoria - Campus Pedreiras - GAB-PED
EDITAL N° 7/2020

EDITAL N° 7/2020 - GAB-PED/CAMP-PED/IFMA 5 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor Geral do *Campus Pedreiras*, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando os termos da Resolução Consup N° 036/2020 torna público os procedimentos e normas referentes a concessão do Auxílio Inclusão Digital durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

AUXÍLIO À INCLUSÃO DIGITAL

O Diretor Geral do Campus Pedreiras, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando os termos da Resolução Consup N° 036/2020 torna público os procedimentos e normas referentes a concessão do Auxílio Inclusão Digital durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem o objetivo de disponibilizar o Auxílio Inclusão Digital por meio de repasse financeiro para contratação de internet, disponibilização de unidade de armazenamento secundária (pendrive) e, se necessário, cessão de computador de mesa aos estudantes com dificuldades de acesso à internet regularmente matriculados nos cursos presenciais da educação técnica de nível médio e de graduação do IFMA para acompanhar as atividades pedagógicas não presenciais do curso, em virtude da excepcionalidade de enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), estabelecidas pela Portaria IFMA n° 2618/2020.

1.2 A coordenação dos trabalhos de que trata o presente Edital é de responsabilidade da Comissão designada para o seletivo dos Programas da Assistência ao Educando.

1.3. O Auxílio Inclusão Digital será concedido na forma de repasse financeiro ao estudante para aquisição de chip de telefonia móvel e/ou inserção no pacote de dados móveis do serviço móvel pessoal/SMP ou pagamento de plano de internet banda larga para acesso à internet. Além disso, quando necessário, serão fornecidas unidade de armazenamento (pendrive) e cedidos computadores de mesa.

1.4.O estudante contemplado deverá assinar Termo de Compromisso, conforme Anexo I, para recebimento do auxílio. Quando esse for menor de 18 anos, o responsável legal deverá proceder à assinatura do termo.

1.5 O valor do Auxílio Inclusão Digital para contratação de internet é de R\$ 80,00 (oitenta reais) com duração de 02 meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a disponibilidade orçamentária enquanto durar o regime de atividades pedagógicas não presenciais em razão da pandemia da COVID-19.

1.6 O Edital visa o atendimento aos estudantes do Campus Pedreiras, conforme cronograma no item 3. O recurso destinado ao Auxílio Inclusão Digital é de R\$ 14.400,00 do orçamento do IFMA proveniente da Ação Orçamentária 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE

2.1. Serão beneficiados os estudantes do IFMA que atendam aos seguintes requisitos:

I- estar regularmente matriculado em curso da Educação Técnica de Nível Médio ou de Graduação no ano letivo 2020;

II – possuir renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, definido de acordo com o Decreto

7.234/2010, Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES;

III- possuir dificuldades de acesso às tecnologias de informação e comunicação digitais (TIC's);

IV- Estar com a caracterização socioeconômica preenchida no SUAP.

3. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

Período de inscrição	Divulgação do Resultado preliminar	Período de Recurso	Divulgação do Resultado Final	Assinatura e envio do Termo de Compromisso
05/08 à 13/08	17/08	18/08 e 19/08	20/08	24/08

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 A Inscrição ocorrerá conforme cronograma no item 3 deste edital.

4.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do estudante, que se dará por meio do [Formulário Google](#).

4.4 Documentos necessários para a inscrição do candidato:

I. Cópia da Carteira de Identidade (RG);

II. Autodeclaração de Renda (modelo anexo II); e/ou

III. Comprovante de renda (dos membros do grupo familiar quando empregado formal).

Todos os integrantes do grupo familiar que possuem renda formal devem apresentar o comprovante de renda e anexar à ficha de inscrição do Google (<http://abre.ai/auxiliodigital>).

1- Se o aluno ou membro familiar for trabalhador assalariado com carteira assinada ou funcionário público deverá apresentar:

a) Cópia do contracheque atualizado; OU

b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), com a página de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente.

4.5 O estudante deverá realizar o upload da imagem dos documentos na área destinada no momento da inscrição no Google Forms (<http://abre.ai/auxiliodigital>).

4.6 Para estudantes que residam em comunidades remotas, sem acesso à internet, a inscrição poderá ser realizada pelo Coordenador de Curso por meio do formulário (google forms) atendendo ao item 4.4.

5. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

5.1 O Auxílio Inclusão Digital será concedido na forma de repasse financeiro ao estudante para aquisição de uma das seguintes opções:

I. Chip de telefonia móvel e/ou serviços de acesso à internet móvel 3G/4G a partir de 10GB; ou

II. Pagamento de plano de internet banda larga.

5.2 Por meio do Auxílio Inclusão Digital, quando necessário, também serão fornecidas unidades de armazenamento do tipo pendrive e cedidos computadores de mesa.

5.3 A decisão sobre a modalidade do auxílio, descritas nos itens 5.1 e 5.2, caberá à Comissão de Auxílio Digital, segundo os seguintes critérios:

I. Opções de acesso à internet disponíveis na localidade de residência do discente;

II. Viabilidade de fornecimento de serviço;

III. Caracterização socioeconômica do aluno.

5.4 O pagamento do Auxílio Inclusão Digital, referente à aquisição da internet, será efetuado mensalmente em conta pessoal do(a) estudante.

I. Os alunos que não possuem conta bancária devem dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil munidos dos seus documentos de identificação (RG e CPF ou CNH) para receber o auxílio.

II. Os alunos menores de idade deverão estar acompanhados de um responsável legal, ambos portando documentos de identificação (RG, CPF).

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar será publicado no portal eletrônico do Campus Pedreiras (<http://portal.ifma.edu.br/>), conforme cronograma no item 3 deste edital, por ordem alfabética até o limite da disponibilidade orçamentária.

6.2 O resultado final será publicado após a fase de recurso, no portal eletrônico (<http://portal.ifma.edu.br/>) no dia 20/08/2020.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O estudante que desejar interpor recurso ao resultado preliminar deste Edital deverá preencher formulário próprio disponível no anexo III e encaminhá-lo para a CAE por e-mail (cae.pedreiras@ifma.edu.br) nos dias 18 e 19 de agosto de 2020.

7.2 Os recursos serão analisados pela Direção de Desenvolvimento de Ensino e terão resultado divulgado no dia 20 de agosto, no portal eletrônico do Campus.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas da modalidade auxílio financeiro para aquisição de plano de acesso à internet será **realizada mensalmente mediante apresentação de comprovante** de compra/contratação em nome do/a estudante ou de seu representante legal.

8.2 O comprovante deverá ser encaminhado para o e-mail da Coordenadoria de Assuntos Estudantis (cae.pedreiras@ifma.edu.br).

9. DO DESLIGAMENTO

9.1 O estudante será desligado do benefício:

- a) A pedido;
- b) Fraude comprovada no processo seletivo ou na prestação de contas;
- c) Trancamento de Matrícula.
- d) Não acompanhamento das atividades do curso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Durante todo o período em que o estudante for participante do Auxílio Inclusão Digital, o estudante deverá:

- a) participar das atividades pedagógicas do curso, sejam elas síncronas ou assíncronas;
- b) prestar informações requisitadas pela Coordenação de Curso ou de Assuntos Estudantis, referentes aos termos deste Edital.

10.2 A qualquer tempo, a Coordenadoria de Assuntos Estudantis do Campus ou as Coordenações de Curso poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, tais como falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras.

10.3 Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, o estudante **procederá a devolução integral dos valores recebidos**, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência.

10.4 Em caso de dúvidas, o estudante deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Assuntos Estudantis por meio do e-mail (cae.pedreiras@ifma.edu.br).

10.5 O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.

10.6 Casos omissos neste Edital serão analisados pela Direção Geral do Campus.

###NOME DA CIDADE###, 5 de agosto de 2020

Jose Cardoso de Souza Filho (1140865)
Gabinete da Diretoria - Campus Pedreiras

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO

Nome do estudante: _____

Matrícula: _____

CPF do aluno: _____

Telefone: () _____

Pelo presente Termo de Compromisso, DECLARO estar ciente:

1. Das normas que regem o Auxílio Inclusão Digital do IFMA Campus Pedreiras;
2. De que a minha participação no respectivo edital não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a minha pessoa e o IFMA;
3. De que a infração a quaisquer artigos do respectivo edital poderá implicar no meu desligamento do referido Programa;
4. De que o valor do Auxílio Inclusão Digital que eu receberei será de duas parcelas de R\$80,00, podendo ser prorrogada por igual período, para aquisição dos itens a que se refere este Edital, devendo obedecer às especificações mínimas estabelecidas na aquisição do serviço de internet, conforme especificado nesse Edital.

Autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis, além da imediata devolução dos valores indevidamente recebidos.

Assumo, pois, compromisso de cumprir o previsto em edital.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do estudante

Eu, _____, responsável legal pelo estudante, ciente das condições, firmo o compromisso de fazer cumprir o disposto em edital e autorizo o pagamento deste auxílio na conta corrente especificada neste termo.

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Instruções para o preenchimento da autodeclaração:

1. Na coluna 1, preencha o nome de todos os integrantes que compõem o grupo familiar (incluindo também o nome do estudante);
2. Na coluna 2, informe o grau de parentesco com o estudante (Ex.: pai, mãe, irmão, tio, esposa, etc.);
3. Na coluna 4, informe a ocupação de cada integrante que compõe o grupo familiar;
(Ex.: desempregado, estudante, trabalhador rural, autônomo (vendedor, diarista, manicure, feirante, etc...))
4. Na coluna 5, informe se o integrante da família recebe algum benefício social do governo (bolsa, família, auxílio emergencial, BPC- Benefício de Prestação Continuada, etc.)
5. Na coluna 6, informe a renda BRUTA (sem descontos de empréstimos, previdência ou imposto de renda) de cada um dos integrantes que compõem o grupo familiar.

Nome do integrante do núcleo familiar	Grau de parentesco	Idade	Ocupação	Benefício Social	Valor da Renda Bruta Mensal

Estou de acordo com as condições estabelecidas no referido edital e assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável financeiro

RG: _____

CPF: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- JOSE CARDOSO DE SOUZA FILHO - DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-PED , em 05/08/2020 19:10:59.
- SANDRO LUIS DA COSTA ALVES - DIRETOR - CD4 - DDE-PED , em 05/08/2020 19:08:55.
- LARISSA SILVA DA COSTA - COORDENADOR - FG2 - CAE-PED, em 05/08/2020 19:00:58.
- NADYELLE ELIAS SANTOS ALENCAR - ENFERMEIRO-AREA , em 05/08/2020 18:46:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 144789

Código de Autenticação: 94ddd27dfc



Instituto Federal do Maranhão - IFMA - Site: www.ifma.edu.br

Endereço: ESTRADA DE PEDREIRAS A JOSELÂNDIA, SN, BAIRRO/DISTRITO: DIOGO, None, PEDREIRAS / MA, CEP 65.725-000 - Fone: None